

RI

200 113

Volume 29 N^o 692

(1932)

Ex. 0028

1929

42802144

00625146

CARTORIO DO 1.º OFFICIO

ESTADO DE MINAS GERAES



Terreo
COMARCA DE MONTE ALEGRE

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Fls.

Juizo municipal, Salicy José B. ...
Arrolamento

Heremegildo Pereira Bahia, o morto (menor p. heres)
Mauricio Pereira Bahia, arrolante, pai do morto

O Escrivão

Virgilio Moreira de Faria Alvim

AUTUAÇÃO

21009

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove,
aos vinte e cinco (25) dias do mez de Junho, nesta cidade, comarca
de Monte Alegre, em meu cartorio, autuo os inclusos des. alcante fls. 2 e 4,
lavrando este termo. Eu Virgilio Moreira de Faria Alvim, escrivão, o escrevi e assigno.

Sigillo Marimeteia Alvim

Resposta para Sr. Luiz de Almeida

P. A. Truini o represente Anuente
do espólio. Prestando o seu processo
em cartório competente.

Lu. Celso 25-6-128 Memória

Sr. Luiz de Almeida

Esse, que no dia vinte e dois de
agosto de mil novecentos e vinte e
um falleceu sem filhos imputado
de bem me regido deixando o supli-
cante como único herdeiro de
inferiores a três contos de reis (3:000,000) que lhe devem ser ad-
judicados.

Requer a Sr. Excia que se digno
nomear o advogado dos bens para
fazer o inventário de bens e
e fazer o inventário de bens e
sendo esta Sr. Excia. e feito requer
feito na Colletoria da Cidadã de São Paulo.

P. de Almeida

Esboço de 25 de Junho de 1929.
Antes da Colletoria da Cidadã



P. do 1º Officiário.

Esboço de 25-6-1929
Pina

1871

1871

Draven

Aliver

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de MINAS GERAES



Comarca de UBERABINHA

1º Traslado

Livro N 54 fls. 170

TERMO DE MONTE ALEGRE

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz e senhor Manoel Pereira Lobo, como se vê.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que no anno do nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos e vinte e oito (1928).., aos quatorze (14)..... dias do mez de abril.....nesta fazenda do Cerrado, na residencia do senhor Christine Marques, onde estou a chamado, ahi compareceu, como outorgante, e senhor Manoel Pereira Lobo, residente neste municipio, onde é agricultor, no uso e gozo de seus direitos civis,.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

reconhecidos pelo proprio de mim, tabellião, dou fé e..... das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elle..... me foi dito que, por este publico instrumento e nos termos de direito, nomea e constitue seu bastante procurador na cidade de Monte Alegre, onde é advogado domiciliado, o dr. Antenor V. Rosa Machado, brasileiro, casado, especialmente para, em nome do outorgante, requerer e promover a todos os termos, actos e incidentes, do arrolamento dos bens de seu fallecido filho Hermenegildo Pereira Lobo, cujo obito se feu nesta fazenda do Cerrado, á cerca de oito annos, podendo o seu procurador assignar termos de compromissos de arrelante e descripção de bens, concordar ou não com despachos ou sentenças, para appellar, aggravar ou embargar dos mesmos, podendo o seu procurador usar de amplos e illimitados poderes em direito permittidos, como o de requerer praça de bens para pagamentos de custas, arrematar, remir ou adjudicar, acompanhar todo o processado, até final sentença e sua execução, substa- belecer esta, e ratifica es impressos adiante.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao qua disse elle outorgante, confer os poderes que a lei lhe concede para em seu nome, como se presente fosse requerer allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver, as acções competentes civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerer em juizo o que for necessario, nos incidentes que apparecerem, interpondo os recursos de appellações e agravos e prestando em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventarios, parti-lhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; far justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, protestos e contra-protestos; outorgando, acceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação, *in solutum* e outras quaesquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar taes titulos aonde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento, substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros e relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lhe sendo lido, acceita e assigna,

a rogo do outorgante, Manoel Pereira Lobo, por que é analfabeto, Joaquim Dias da Rocha, com as testemunhas minhas conhecidas, Christine Marques da Silva e Marinho Onofre de Faria, commigo, escrevão, quem a escreveu, Virgilio Moreira de Faria Alvim, 22) Joaquim Dias da Rocha, Christine Marques da Silva, Marinho Onofre de Faria. Esti no original o sello federal de dois mil reis, inutilizado legimerte. Nada mais se continha no mesmo, sinão o que ficou retro transcripto, de cujo original extrahi, dactylegraphando e conferindo este primeiro traslado, que dato e assigno em publico e raso com o signal de uso meu, Monte Alegre, 14. de abril de 1928. Em teste da verdade, o primeiro escrevão, *Virgilio Moreira de Faria Alvim*



RIO DE JANEIRO

Relação dos herdeiros e dos bens do
menor Hebe me nado fallecido na
fazenda do bellado do delto muni-
cipio.

Hebe deito unio:

Ben foe elba mel Peri na lobo,
com 54 annos de idade, casado,
residente na fazenda do bellado
do delto municipio.

Bens.

dois e vinte litoras de cultra e cello
do na fazenda do bellado do delto
municipio hereditos foe heranca
de sua mãe Anna Barbara di
Hebe a que se deu o valor de
R\$ 300\$,000 -

Monte delto 25 de Junho de 1929.
Antônio Agostino Alcoba



31-14

Cota

fica a qualquer o dia e a qualquer, os dez
horas, em cartório, para o cumprimento
do do arrolante, por seu procurador.

Eu, Sargento Alvaro, muni, a respeito

31-15

Custódia

Custódia de instrumento o arrolante,
na pessoa de seu procurador, o Sr.
Antônio de Aguiar Machado, para o
cumprimento do cumprimento do dia
horas, em cartório. Dado em São Paulo
a 25 de junho de 1929. O escrivão,
Sargento Alvaro de Aguiar Machado

31-16

Título de cumprimento do arrolante

dos livros e seus de junho de mil
novecentos e vinte e nove, nesta ci-
dade e termo de São Paulo, co-
marca de Volupia Lúcia, Estado de
São Paulo, em nome cartório,
à Rua do Comércio, comparecem,
como autuante, digo, onde se achava
o senhor Valery José Bernardino, juiz
municipal, em exercício, e como
revelado, adiante mandado, os dez
horas do referido dia, uhi cumprimento
em o senhor Manoel Primo Lobo,
pai do de cujus, por seu procurador,
o Sr. Antônio de Aguiar Machado,
de quem, o Sr. juiz, deferiu o cum-
primento de lêm e honradamente,
haver-se no cargo de arrolante pa

para o qual fôra usado, protestando todos
 as declarações exigidas pelo art. 957, in-
 ciso 1.º do Cod. de Proc. Civil do Estado, sem
 nada occultar, significando-se os juizes
 da lei. Decreto pelo cumprimento do
 termo que lhe foi lido, com o sigillo
 assigna o mesmo. Eem, D. João de
 Almeida e Silva, Alim, escrevi, o secreto
 W. J. de Almeida

Termo de declarações do arrolante 31-11

dos vinte e seis se julha se mil nove-
 centos e vinte e nove, nesta cidade
 e termo de districto de S. Paulo, em
 se do município de S. Paulo, Estado de S. Paulo, Ge-
 ração, em se em anterior, a Rua do Com-
 muneis, onde se achava o dr. Ant-
 onio de S. Paulo, procurador do
 arrolante, Manoel de S. Paulo, do
 par do pre-sente, menor Honoravel
 J. de S. Paulo, pelo procurador
 foi dito que representava-se a de-
 claracões que fôrão offereci de se
 a inicial, e que a elle nada tinha
 a acrescentar, protestando, por
 antes hum accus occulto, para
 cunstar, pelo fôrão termos por termos
 tais declarações que hum e achava e
 o acto. Eem, D. João de Almeida e Silva
 Alim, escrevi, o secreto

5004

Lista

dos vinte e seis de junho de mil
novecentos e vinte e nove, nos ter-
mos da inicial e seu despacho,
faço estes como visto de Sr. Collector
para o registro. Em, Georgio Alencar,
escrivão, o escrevi

Lista

N.º 662. Registrado a f. 14 do livro proprio
Collectorio Estadual de Monte Alegre, 26 de Junho de 1929
Collector, Luiz Soares Pereira

5005

Data

E, data supra, ligo recibo estes. Em,
Georgio Alencar, escrivão, o escrevi

5006

Candonga

dos vinte e seis de junho de
mil novecentos e vinte e nove,
faço estes concluidos de Sr. juiz.
Em, Georgio Alencar, escrivão, o escrevi

Ch. p. de off. Publica

lance os intencados sobre o valor
deudo em fuy.

Car. Alegre 25-6-29?

M. M. J.

5007

Data

E, data supra, ligo recibo estes
Em, Georgio Alencar, escrivão, o escrevi

31-17

Certidão

Certifico, nos termos do art. 959 do
C. P. C., ter citado o requerente
do Estado para dizer sobre
as declarações e arrolamento em

em cumprimento do cheque n.º 10.
Monte Alegre, 26 de junho de 1929. O
recebido, Gregório Alcino de Sousa Almeida

Vista

5004

des vinte e sete de junho de mil
novecentos e vinte e nove, faço
esta cace vista de Sr. Collector. Eu,
Gregório Alcino de Sousa Almeida

Vista

De acordo com as declarações do inventarante
Collector Estadual de Monte Alegre, 27 de junho de 1929
Collector, Dr. Soares Parricini

Nota

5004

E, data supra, lego recibos estes. Eu,
Gregório Alcino de Sousa Almeida

Credenciais

5004

des vinte e sete de junho de mil
novecentos e vinte e nove, faço es-
tas credenciais de Sr. juiz. Eu, Gre-
gório Alcino de Sousa Almeida

Cl. J. de off. Publico

Nas transações celebradas por mim o recebi de
vossas, sejam estes recolhidos ao credenciar
e p. S. T. enviado o Sr. Collector voltem.

U. Alegre 28-6-29. Wanderley

Nota

5004

E, data supra, lego recibos estes. Eu, Gre-
gório Alcino de Sousa Almeida

Remessa

5004

des vinte e sete de junho de mil nove-
centos e vinte e nove, faço remessa
destas ao Sr. Collec, digno, Credenciar. Eu,

Eu, Diego de Alencar, governador, o recebedor,
Recebedor
Contas

<u>Ho Estreito</u>		
Permanente f. 4 ^o (metade)	500	
Sentença (")	2500	\$ 000
41 Volhas de cartas a vencer		\$ 000
Sello fisco cartidão collector	2500	
Pano fundo Escobar	1000	\$ 500
<u>Ho Sr. Juiz Municipal</u>		
Permanente f. 4 ^o (metade)	500	
Sentença (")	2500	\$ 000
<u>Ho Sr. Escrivão</u>		
Atuação em rubrica f. 126 (6)	2500	
Cartidões f. 4 ^o 25 ^o	6000	
Tomos de livro f. 4 ^o 5 (2)	6000	
" " f. 5 ^o 26 (9)	4500	
<u>Cartas a vencer:</u>		
Quinas de livro (2)	2000	
Tomos " 500 (5)	2500	
Cartidões e sentenças	3000	\$ 6600
<u>Ho Sr. Official de Justiça</u>		
Cartidões f. 5 ^o 26 a vencer	Recebedor	2000
<u>Ho Estabelecimento de Contas</u>		
Estabelecimento f. 2	3000	
Contas	2000	\$ 5000
<u>Tourens</u>		
		56100

2 Monte Alegre 28 de 929
 Contador
 Estabim de Sr. da Pina
 data

E, data supra, leg. recibos e etc.
 Eu, Diego de Alencar, governador, o recebedor,

Recebi e produzi o livro de contas, e impendi de
 pagar e não me foi imputado em \$ 66600, esta conta.
 de julho de 1929.
 M. de S. P.
 Recebedor, o recebedor



1ª Guia - Das atas da Collectoria Estadual,
recebeu a importância de R\$ 3.000, de
contas judiciais, em termos de q. retos.
Mante Alegre, 28, junho, 1929.
O recebedor, Erizilio Almeida

2ª Guia - Das atas da Collectoria Es-
tadual, recebeu a importância
de R\$ 6.500, de follos, out. e fundo valon-
cous, esta' na conta retos. Mante
Alegre, 28/6/1929. O recebedor Erizilio



Lista

dois mil e cento e quinze de junho de mil
novecentos e vinte e nove, para esta
conta vista de q. Collectoria Estadual.
Eu, Erizilio Almeida, recebedor, o recebi
Lista

De acordo com a conta e sellos adheridos.

Certifico que o montante e avulados se acham quitos com o the-
souro Estadual pelo imposto territorial relativo aos exerci-
cios presente e anteriores, do que dou fe.
Collectoria Estadual de Monte Alegre, 24 de junho de 1929
O collector, Luiz Soares Parreira

Data

E, data supra, logo recibí estes. Eu, Erizilio Almeida, recebedor, o recebi do

Conclusão

dos vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove, face a esta conclusão de Sr. juiz. Eu, Sigislio Rivas, escrivão, o escrevo,

Obs. pde off. Rucker com 3x -

Julgou por sentença e por seu título involuntário para que se procedesse ao offício de legatário, e no que diz respeito ao seu nome de nascimento de Percebe Lobo de Souza e filho de Carlos e de Maria de Jesus. P. Intimado.

Levantado - Celso 28 de junho de 1929. Wofany José Percebe

Data

É, data supra, legatário do Sr. Sigislio Rivas, escrivão, o escrevo,

Publicação

dos vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove, face a esta conclusão de Sr. juiz. Eu, Sigislio Rivas, escrivão, o escrevo,

Certidão

Certifico que em todo o processo, na presença de seu procurador e do Sr. Antonio Augusto Maciel, o Sr. Manoel Rivas Lobo, antigo o senhor Collector Estadual de todo o município de Curitiba, que houve esta feita. Dado em

Matto Alegre, 28 de junho de 1929.

O escrivão, Sigislio Rivas de Almeida